



Diário n. 6569 de 26 de Agosto de 2025

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO > Comissão de Heteroidentificação

EDITAL CONJUNTO Nº 04 - COMHET/TJSE
DE 26 DE AGOSTO DE 2025
(4º ENAM 2025.2 e 2º ENAC 2025.2)

O Presidente em Substituição da Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (COMHET/TJSE), Desembargador GILSON FELIX DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TJSE nº 08/2024 GP1, alterada pela Portaria TJSE nº 61/2024, assim como o item 4 e subitens do Edital de Abertura nº 02/2025 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), que disciplina a realização do **4º Exame Nacional da Magistratura (4º ENAM 2025.2)**, e o item 4 e subitens do Edital de Abertura nº 02/2025 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina a realização do **2º Exame Nacional dos Cartórios (2º ENAC 2025.2)**,

1. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL NA 2ª ETAPA, relativo à condição de pessoa negra (preta ou parda), pela COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.1. ENAM (2025.2)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Adriano Ferreira dos Santos	196006838	NÃO CONFIRMADO
02	Renata Cristina Lima Barreto	196015156	CONFIRMADA
03	Filipe Alves Linhares Santos	196006096	NÃO CONFIRMADO
04	Silvio Lima do Nascimento	196028146	CONFIRMADO
05	Jasmine Andreas Dias de Oliveira Silva	196007575	NÃO CONFIRMADA
06	Geovan Siriaco dos Santos	196005689	NÃO CONFIRMADO

07	Danielle Macedo Guimarães	196010430	CONFIRMADA
08	Ana Beatriz Alves Ferreira	196036369	CONFIRMADA

1.2. ENAC (2025.2)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Mateus José de Oliveira Santos	107002439	CONFIRMADO
02	Jivaldo dos Santos Filho	107002340	CONFIRMADO

2. O comprovante de deferimento de aferição da autodeclaração emitido pela Comissão de Heteroidentificação das pessoas candidatas será encaminhado através do e-mail constante no protocolo eletrônico enviado pela pessoa candidata, **até o dia 01 de setembro de 2025**.

3. As pessoas candidatas abaixo relacionadas, apesar de convocadas, **não compareceram** à avaliação presencial de heteroidentificação, não tendo sido sua autodeclaração analisada:

3.1. ENAM (2025.2)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Elizandra Camilo Costa	196028165	AUSENTE
02	Aline Barboza Alcantara de Carvalho Leite	196008338	AUSENTE
03	Camila Correia dos Santos	196028470	AUSENTE
04	Suane Souza Carvalho	196031328	AUSENTE

05	Vitor Afonso Alves Bispo	196024306	AUSENTE
06	Gladson Machado Moura	196002704	AUSENTE
07	Arnaldo Bezerra da Silva Neto	196037895	AUSENTE

3.2. ENAC (2025.2)

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Raul Francley Passos Oliveira	107001698	AUSENTE
02	Patrícia Mylla do Nascimento Santana	107002820	AUSENTE

4. A pessoa candidata cuja autodeclaração **não foi confirmada** pode apresentar recurso fundado no art. 16 da Portaria TJSE nº 08/2024 GP1, que deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, **a partir do endereço de e-mail previsto no ato normativo**, e será conhecido desde que enviados dentro do prazo fixado no Edital Conjunto nº 01/2025 - COMHET/TJSE, com as modificações constantes no Edital Conjunto nº 02/2025 - COMHET/TJSE.

5. Quando da apreciação do recurso, a Comissão Recursal de Heteroidentificação terá acesso ao registro audiovisual no ato da avaliação presencial da pessoa candidata recorrente, bem como aos documentos que embasaram a decisão dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6. O Recurso deverá ser fundamentado e objetivo. Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata arcar com ônus advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a interposição de recurso ou o recebimento de comunicações encaminhadas por meio eletrônico, especialmente o endereço de e-mail disponibilizado pela pessoa candidata no momento do envio do seu recurso.

Aracaju, 26 de agosto de 2025.

Desembargador GILSON FELIX DOS SANTOS,

Presidente em Substituição da Comissão de Heteroidentificação.